



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 186, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Versão Compilada

(Alterada pela Portaria CNMP- SG nº 197, de 22 de agosto de 2016.)

(Alterada pela Portaria CNMP-SG nº 97, de 23 de maio de 2017.)

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho, vinculado ao Comitê de Governança e Gestão Estratégica (CGCE), incumbido de propor a Cadeia de Valor, a Política de Gestão de Riscos e a Política de Segurança Institucional do CNMP e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27 da Portaria CNMP-PRESI nº 36, de 5 de abril de 2016;

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 37, *caput*, e a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em seu art. 2º, *caput*, consagraram a eficiência como um dos princípios reitores da Administração Pública, sendo a atividade de planejamento determinante para a sua concretização;

Considerando que o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1273/2015–TCU–Plenário, recomendou ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que elabore modelo de governança, prevendo, dentre outros aspectos, os princípios de governança, a estratégia da organização e a sua estrutura de gerenciamento de riscos;

Considerando a necessidade de adoção de uma política de segurança institucional, a qual promova a melhoria no controle de acesso e guarda das instalações, dos materiais, dos dados e das informações do CNMP;

Considerando que o Comitê de Governança Corporativa e da Estratégia (CGCE), reunido em 1º de março de 2016, aprovou a criação de Grupo de Trabalho para estudar e propor metodologia de gestão de riscos para o CNMP, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Comitê de Governança Corporativa e da Estratégia

(CGCE), Grupo de Trabalho (GT-Riscos) incumbido de construir a cadeia de valor do CNMP e elaborar propostas de política e implementação da gestão de riscos e da segurança institucional, contendo modelo conceitual e operacional.

Parágrafo único. Os resultados dos trabalhos do grupo instituído por este artigo serão submetidos à apreciação do CGCE e, posteriormente, encaminhados à Secretaria-Geral do CNMP.

~~Art. 2º O GT-Riscos será presidido pelo Secretário-Geral Adjunto, Guilherme Guedes Raposo, e composto pelos membros auxiliares e servidores a seguir indicados:~~

~~I—Membros Auxiliares:~~

- ~~a) Dandy de Jesus Leite Borges—Presidência;~~
- ~~b) José Lucas da Silva Gois—Comissão de Planejamento Estratégico; e~~
- ~~c) José Augusto de Souza Peres Filho—Comissão da Infância e Juventude.~~

~~II—Servidores:~~

- ~~a) Tamar Oliveira Luz Dias—Presidência;~~
- ~~b) Flavio Oliveira Barboza—Presidência;~~
- ~~c) Thays Rabelo da Costa—Secretaria-Geral;~~
- ~~d) Cleiton Amaury da Cruz Dias—Secretaria de Planejamento Orçamentário;~~
- ~~e) Fábio Augusto Lima Rodrigues—Comissão de Preservação da Autonomia do MP;~~
- ~~f) Fabiano Rodrigues Alencar—Assessoria de Segurança Institucional;~~
- ~~g) Mateus Willig Araújo—Auditoria Interna;~~
- ~~h) Paulo Célio Júnior—Secretaria de Tecnologia da Informação;~~
- ~~i) Rogério Carneiro Paes—Comissão de Planejamento Estratégico;~~
- ~~j) Juliana Felipe Costa—Coordenadoria de Transporte;~~
- ~~l) Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino—Corregedoria Nacional;~~
- ~~m) Weskley Rodrigues dos Santos—Secretaria de Gestão Estratégica;~~
- ~~n) Cláudio Lima Aguiar—Secretaria de Gestão Estratégica; e~~
- ~~o) Josias Mendes da Silva—Secretaria de Gestão Estratégica.~~

Art. 2º O GT-Riscos será presidido pelo Secretário-Geral, Guilherme Guedes Raposo, e composto pelos membros auxiliares e servidores a seguir indicados:

I - Membros Auxiliares:

- a) Dandy de Jesus Leite Borges – Presidência;
- b) José Lucas da Silva Gois – Comissão de Planejamento Estratégico; e
- c) José Augusto de Souza Peres Filho – Comissão da Infância e Juventude.

II - Servidores:

- a) Tamar Oliveira Luz Dias – Presidência;
- b) Thays Rabelo da Costa – Presidência;
- c) Roberto Fuina Versiani – Secretaria-Executiva;
- d) Tatiana Jebrine – Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial;
- e) Cleiton Amaury da Cruz Dias – Secretaria de Planejamento Orçamentário;
- f) Fábio Augusto Lima Rodrigues – Comissão de Preservação da Autonomia do MP;
- g) Fabiano Rodrigues Alencar – Coordenadoria de Segurança e Transporte;
- h) Mateus Willig Araújo – Auditoria Interna;
- i) Paulo Célio Júnior – Secretaria de Tecnologia da Informação;
- j) Fabiana de Farias Marinho – Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- l) Rogério Carneiro Paes – Comissão de Planejamento Estratégico;
- m) Juliana Felipe Costa – Coordenadoria de Segurança e Transporte;
- n) Airton da Silva Pires – Coordenadoria de Segurança e Transporte;
- o) Victor Ariel de Albuquerque Rocha – Coordenadoria de Segurança e Transporte;
- p) Gabriela Machado Pais – Corregedoria Nacional;
- q) Weskley Rodrigues dos Santos – Secretaria de Gestão Estratégica;
- r) Sávio Neves do Nascimento – Secretaria de Gestão Estratégica;
- s) Cláudio Lima Aguiar – Secretaria de Gestão Estratégica; e
- t) Josias Mendes da Silva – Secretaria de Gestão Estratégica. ([Redação dada pela Portaria CNMP-SG nº 97, de 23 de maio de 2017](#))

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelo GT-Riscos contarão com o assessoramento técnico da Secretaria de Gestão Estratégica do CNMP.

Art. 3º As atividades do GT-Riscos serão realizadas conforme o seguinte cronograma:

Período	Atividades de análise e validação da cadeia de valor
Julho a agosto	Apresentação da metodologia de trabalho, contextualização (alinhamento conceitual) e realização de <i>benchmarking</i> pela Secretaria de Gestão Estratégica (SGE).
Agosto	Elaboração da proposta de Cadeia de Valor do CNMP pelo GT-Riscos.
Agosto a setembro	Elaboração da minuta do relatório de validação da Cadeia de Valor do CNMP.
Período	Atividades de proposição da Política de Gestão de Riscos no CNMP
Agosto	Apresentação da metodologia de trabalho, contextualização (alinhamento conceitual) e realização de <i>benchmarking</i> (levantamento das metodologias de gestão de risco utilizadas em outras Instituições correlatas) pela SGE.
Agosto a setembro	Elaboração de proposta do modelo conceitual e operacional.
Agosto a setembro	Elaboração de proposta da Política de Gestão de Riscos.
Outubro	Elaboração de proposta do Plano de Implementação.
Outubro a novembro	Disponibilização, por meio eletrônico, da minuta das propostas da cadeia de valor e da gestão de riscos a todos os membros auxiliares e servidores do CNMP.
Outubro a novembro	Encaminhamento de sugestões pelos membros auxiliares e servidores do CNMP ao GT.
Novembro	Elaboração da minuta do relatório de proposição da Gestão de Riscos do CNMP e sua disponibilização, em conjunto com o relatório da Cadeia de Valor do CNMP, aos integrantes do CGCE.
Novembro	Apreciação pelo CGCE das minutas dos relatórios.
Dezembro	Apresentação do relatório final à Secretaria-Geral e à Presidência

Fevereiro	do CNMP. Capacitação dos servidores responsáveis pela Gestão de Riscos no CNMP
Período	Atividades de proposição da Política de Segurança Institucional do CNMP
Outubro a novembro	Apresentação da metodologia de trabalho, contextualização (alinhamento conceitual) e realização de <i>benchmarking</i> (levantamento das metodologias de segurança institucional utilizadas em outras Instituições correlatas) pela SGE.
Dezembro	Elaboração de proposta do modelo conceitual e operacional.
Dezembro	Elaboração de proposta da Política de Segurança Institucional.
Dezembro	Elaboração do Plano de Implementação da Segurança Institucional
Dezembro	Disponibilização, por meio eletrônico, da minuta da proposta da Política de Segurança Institucional e do Plano de Implementação a todos os membros auxiliares e servidores do CNMP.
Dezembro	Encaminhamento de sugestões pelos membros auxiliares e servidores do CNMP ao GT.
Dezembro a janeiro	Elaboração da minuta do relatório de proposição da Política de Segurança Institucional do CNMP e disponibilização aos integrantes do CGCE.
Fevereiro	Apreciação pelo CGCE da minuta do relatório.
Fevereiro	Apresentação do relatório final à Secretaria-Geral e à Presidência do CNMP.

Art. 4º O GT-Riscos será automaticamente extinto com a entrega dos produtos mencionados nesta Portaria.

Art. 5º O GT-Riscos poderá solicitar informações às unidades do CNMP para subsidiar a execução dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 25 de julho de 2016.

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR